



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 914 - DE 5 DE MAIO DE 1963

Autoriza pavimentação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizada a pavimentação do prolongamento da Avenida Gustavo Paiva até encontrar o início do asfalto da estrada "Fernandes Lima" que demanda ao norte do Estado.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 3 de maio de 1963

PREFEITO SANDOVAL CAJU

PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de maio de 1963

ERALDO CANUTO DE SÍ

Diretor Geral de Administração

Publicado no Diário Oficial n.º 96
de 12 de maio de 1963.